

Manual de Adesão aos Serviços Online

1. Como Realizar

1.1. Submissão do Pedido

O pedido de registo no Portal de Serviços Online do Município de Mira poderá ser efetuado:

- Através do portal [Serviços Online](#) disponível na internet;
- Ou presencialmente no Balcão de atendimento através do acesso mediado por trabalhador do Município.

Registo através do Portal de Serviços Online

- Preenchimento do Formulário de Registo:
 - Preencher:
 - Manualmente (os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório);
 - Através do Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (recorrendo à ligação "Preencher através do portal autenticação.gov.pt"). Esta forma de preenchimento apenas pode ser utilizada para o registo de pessoas singulares.
 - Definir palavra-chave com pelo menos 9 letras e/ou números;
 - Efetuar o upload do documento comprovativo de identificação/representação, consoante seja pessoa singular ou coletiva.
 - Caso seja **pessoa singular**, efetuar o upload do comprovativo de morada, disponível no Portal das Finanças, escolhendo o tipo de certidão como Domicílio Fiscal.
 - Caso seja pessoa coletiva, efetuar o upload do comprovativo da identificação da entidade. Este comprovativo deverá ser a **Certidão Permanente da empresa**.

Para concluir o preenchimento do formulário, selecione a opção "Efetuar registo".

- Após a submissão do formulário, o portal disponibiliza o seu Contrato de Adesão (em formato PDF) para download e assinatura digital qualificada (ou download, caso pretenda assinar e enviar por outra forma).
- **Validação do endereço de correio eletrónico:**
 - Após a submissão do formulário, receberá na sua caixa de correio eletrónico (que indicou no formulário de registo) um email do endereço servicosonline@cm-mira.pt.
 - Para concluir o pedido de registo, deverá clicar no link fornecido para proceder à validação do endereço de correio eletrónico e receberá uma mensagem a confirmar a validação com sucesso.

Validação do Registo do Utilizador nos Serviços Online pelo Município

- O registo apenas será efetivamente aceite pelo Município após este:
 - Validar o Contrato de Adesão aos Serviços Online, nomeadamente a confirmação da sua assinatura (seja autógrafa ou digital);
 - Validar os documentos enviados/apresentados pelos utilizadores que sejam exigidos para o registo.
- Após o Município verificar as condições para aceitação do seu registo, receberá na sua caixa de correio eletrónico (que indicou no formulário de registo) um email do endereço servicosonline@cm-mira.pt, a confirmar a finalização do processo de registo e que se encontra em condições de utilizar o Portal de Serviços Online.

Aceder à Área Reservada do Portal de Serviços Online

- Após receber o email de finalização do processo de registo, poderá aceder à área reservada do Portal de Serviços Online, através da opção “Autenticação” e:
 - Introduzir o seu número de contribuinte e a senha de acesso (Password) que definiu;
- Ou através da ligação “Autenticação unificada através do portal autenticação.gov.pt” caso se queira autenticar com o Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital.

Cancelamento do Registo no Portal de Serviços Online

- Pode solicitar o cancelamento do registo no Portal de Serviços Online através do:
 - Envio de email para o endereço servicosonline@cm-mira.pt;
 - Envio de fax para o número indicado no ponto “Contactos”;
 - Envio de carta registada com aviso de receção para o endereço indicado no ponto “Contactos”.
- Neste pedido de cancelamento deve indicar, pelo menos, os seguintes elementos:
 - Nome/Denominação completa;
 - Número de identificação civil do documento de identificação ou NIF/NIPC.

Pré-Requisitos para utilizar o Cartão do Cidadão ou a Chave Móvel Digital

- **Cartão de Cidadão:**
 - Ativação da assinatura digital do cartão do cidadão (caso não esteja ativa);
 - PIN da Morada, de Autenticação e da Assinatura Digital;
 - Software para utilização do Cartão de Cidadão instalado no seu computador. Este pode ser obtido em <https://www.autenticacao.gov.pt/cc-aplicacao>;
 - Instalação, no seu computador, do plugin Autenticacao.Gov;
 - Leitor Smartcard;
 - Instalação, no seu computador, da solução **AIRCtray** para conseguir assinar requerimentos no Portal de Serviços Online.
- **Chave Móvel Digital (CMD):**
 - Adesão à CMD (<https://www.autenticacao.gov.pt/cmd-pedido-chave>);

- N.º de telemóvel ou e-mail associado à CMD, PIN da Chave Móvel e código de segurança que recebe por SMS ou por e-mail;
- Caso pretenda assinar digitalmente documentos no Portal de Serviços Online com a CMD, deve instalar a aplicação Autenticação.Gov disponível em <https://www.autenticacao.gov.pt/cc-software>.

Caso tenha efetuado o registo com o Cartão de Cidadão (aplicável apenas a pessoas singulares):

▪ **Com a opção “Ler dados da morada” e:**

- O Contrato de Adesão seja assinado digitalmente;
- O Contrato de Adesão seja assinado manuscritamente e enviado por correio;
- O Contrato de Adesão seja assinado manuscritamente, mas entregue presencialmente;

Em qualquer dos casos será sempre necessário submeter/apresentar o documento de identificação e comprovativo de morada (certidão domicílio fiscal).

• **Com a opção “Ler dados” e:**

- O Contrato de Adesão seja assinado digitalmente;
- O Contrato de Adesão seja assinado manuscritamente e enviado por correio;
- O Contrato de Adesão seja assinado manuscritamente, mas entregue presencialmente;

Em qualquer dos casos será sempre necessário submeter/apresentar o documento de identificação e comprovativo de morada (certidão domicílio fiscal).

Entrega de documentos não submetidos no Portal de Serviços Online:

Caso não entregue algum dos documentos requeridos e/ou (não) tenha assinado digitalmente o Contrato de Adesão, no Portal de Serviços Online, tem ao seu dispor três hipóteses possíveis para finalizar esta mesma tarefa:

- Enviar os elementos para o seguinte endereço de correio eletrónico: servicosonline@cm-mira.pt.
 - Os documentos que careçam de assinatura devem obrigatoriamente ser subscritos com assinatura digital qualificada.

- Entregar os elementos presencialmente, dirigindo-se aos serviços de atendimento do Município;
 - Os documentos que careçam de assinatura podem ser subscritos com assinatura digital qualificada ou por assinatura manuscrita/autógrafa.
 - Enviar por Via Postal, a devida documentação para o endereço indicado no ponto “Contactos”.
 - Os documentos que careçam de assinatura devem obrigatoriamente ser subscritos por assinatura manuscrita/autógrafa.

Legislação aplicável

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual;
- Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, na sua redação atual;
- Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual.

Outras Informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no formulário para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido formulário, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação da segurança

dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

- Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em <http://www.cm-mira.pt> ou envie um e-mail para dpo@cm-mira.pt.

Contactos

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Morada: Praça da República, 3070-304 Mira

Telefone: +351 231 480 550

Fax: +351 231 458 185

E-mail: geral@cm-mira.pt

Horário de funcionamento:

Segunda a sexta-feira das 09h00m às 13h00m e das 14h00m às 17h00m.

2. O Que Posso Esperar

Prazos

- O pedido de registo será validado pelo Município num prazo máximo de 10 dias, após a entrega e verificação de todos os documentos.

Mira, 01 de Maio de 2019